



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, considerando a Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Lei Federal Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 e a Lei Municipal 192 de 16 de outubro de 2018 e suas alterações, torna pública a abertura de vagas para a seleção de participantes e equipes que tenham projetos com potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica e startups para o Programa Municipal de Pré-Incubação do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga - CITFOR.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para efeitos do presente edital, consideram-se:

1.1.1. Empresa de Base Tecnológica: pessoa jurídica que tem a base de seus negócios dominada por suas inovações de produtos, processos ou serviços, resultados da aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos;

1.1.2. Startups: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal 182/2021;

1.1.3. Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga - CITFOR: Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, que tem como objetivo auxiliar empreendedores e empresas que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços com significativo grau de “inovação”, por meio de dois programas municipais: “Pré-Incubação” e “Incubação Avançada”, conforme Lei Municipal Complementar 192/2018.

1.1.4. Coordenadoria do CITFOR: Órgão administrativo do CITFOR, que executa e coordena programas municipais de Pré-Incubação e Incubação Avançada;

1.1.5. Participante: Pessoa física, que de forma individual, apresenta projeto que tenha potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica ou startups;

1.1.1. Equipe: equipe formada por, no mínimo 02 (dois) e no máximo, 04 (quatro)



participantes, sendo estas pessoas físicas, que apresentem projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica ou startups;

- 1.1.2. Projeto:** consiste no desenvolvimento de uma solução tecnológica e/ou inovadora, por meio de um modelo de negócios com potencial de se tornar uma empresa de base tecnológica ou startup, com objetivo pré-estabelecido, definido e claro, de criar um novo produto, serviço ou processo, ou inovar algum existente. Tem início, meio e fim determinados, duração e recursos limitados, em uma sequência de atividades relacionadas;
- 1.1.3. Instituições de Orientação Técnica:** Representadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG Campus Formiga), pelo Centro Universitário de Formiga (UNIFOR/MG) e pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Formiga (SEBRAE/MG) conforme Lei Complementar Municipal 192/2018 e suas alterações;
- 1.1.4. Empresas Apoiadoras e Parceiros:** Empresas ou pessoas físicas com experiência no mercado ou *Know-how* em práticas inovadoras, desde que aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- 1.1.5. Banca de avaliação:** comissão formada por técnicos, empresários, docentes, entre outros, composta por representantes da Prefeitura Municipal de Formiga e membros indicados pelos órgãos de orientação técnica, que tem como missão avaliar e emitir parecer quanto à competência dos projetos apresentados pelos participantes e/ou equipes que concorrerão a vagas para participar do Programa Municipal de Pré-Incubação;
- 1.1.6. Líder de Equipe:** pessoa física, maior de 18 anos, que representa uma equipe. A equipe deve ser formada por, no mínimo 02 (dois) e no máximo, 04 (quatro) participantes, sendo estas pessoas físicas, que apresentem projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica e empresas inovadoras;
- 1.1.7. Mínimo Produto Viável:** versão mais simples e enxuta de um produto (ou parte dele), empregando o mínimo de recursos (tempo e dinheiro) possíveis para entregar a principal proposta de valor da ideia;
- 1.1.8. Pré-incubado:** participante do Programa Municipal de Pré-incubação, que irá realizar as atividades propostas pelo CITFOR, a fim de desenvolver a solução a



qual se inscreveu por meio de Edital;

- 1.1.9. Spin-offs acadêmicos:** empresas originadas a partir de pesquisas, tecnologias ou conhecimentos desenvolvidos em instituições de ensino superior ou centros de pesquisa. Elas têm como principal objetivo transferir conhecimento científico e tecnológico para o mercado, promovendo a inovação e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

2. OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de **PARTICIPANTES** ou **EQUIPES** que apresentem projetos que tenham potencial para a criação de empresas de base tecnológica, spin-offs acadêmicas ou startups, para o **Programa Municipal de Pré-Incubação do CITFOR**.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os projetos a serem desenvolvidos no Programa Municipal de Pré-Incubação devem se enquadrar em uma das seguintes modalidades , conforme Anexo I, sendo elas:

- 3.1. MODALIDADE I “Desafio Público”:** Proposta de soluções inovadoras e/ou tecnológicas para desafio da gestão pública municipal de Formiga descrito no Anexo I, deste Edital;
- 3.2. MODALIDADE II - “Desafio Empresarial”:** Proposta de soluções inovadoras e/ou tecnológicas para desafios empresariais apresentados por empresas com operação em Formiga, conforme Chamamento Público nº 04/2025, descritos no Anexo I, deste Edital;
- 3.3. MODALIDADE III: “Tema Livre”:** Proposta de desenvolvimento de projeto que tenha potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica e/ou inovadoras, com tema livre.

4. DOS OBJETIVOS

São objetivos deste edital:

- 4.1.** Desenvolver negócios de base tecnológica ou startups com potencial de mercado;
- 4.2.** Aumento da eficiência operacional das Secretarias Municipais da Prefeitura de Formiga, com objetivo da melhoria do ambiente de trabalho dos servidores e da prestação de serviços à comunidade de forma mais eficiente;



- 4.3. Fomentar o desenvolvimento do ecossistema de inovação e o empreendedorismo inovador em Formiga;
- 4.4. Fomentar o empreendedorismo inovador, atraindo e mantendo, no município, capital humano e projetos de negócio com alto potencial de crescimento;
- 4.5. Apoiar o desenvolvimento de startups e empresas de base na região;
- 4.6. Disseminar a cultura de inovação e de startups incentivando aumento da eficiência do município por meio da interação com startups;
- 4.7. Modernizar, desburocratizar e melhorar a prestação de serviços públicos à sociedade por meio de tecnologias inovadoras;
- 4.8. Fomentar o surgimento de startups, a fim de melhorar o ambiente de negócios do município e região;
- 4.9. Auxiliar o desenvolvimento de tecnologias em produtos, processos ou serviços inovadores com potencial de aplicação de mercado;
- 4.10. Auxiliar no processo de validação de problema e de solução;
- 4.11. Estimular a sinergia e parceria entre empreendedores, instituições de ensino, pesquisa, empresas, órgãos governamentais/não governamentais, associações de classe, agentes financeiros e mercado consumidor;
- 4.12. Difundir, junto à comunidade acadêmica, a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão;
- 4.13. Oferecer aos empreendedores orientações gerenciais e técnicas, bem como, oportunidade de capacitação gerencial a fim de prepará-los para a gestão do negócio.

5. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO

- 5.1. O Programa Municipal de Pré-Incubação do CITFOR compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica, *spin-offs* acadêmicas ou startups;
- 5.2. As atividades prioritárias do Programa Municipal de Pré-Incubação são desenvolvidas com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto ou serviço de base tecnológica e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão de negócios;
- 5.3. O Programa Municipal de Pré-Incubação tem duração prevista de 03 (três) meses;
- 5.4. O Programa Municipal de Pré-Incubação é executado pela Coordenadoria do



CITFOR, órgão administrativo da Incubadora;

- 5.5. Durante o Programa Municipal de Pré-Incubação serão abordadas, no mínimo, as seguintes temáticas: Definição de Problema; Definição de Solução; Validação, Definição do Modelo de Negócio, Prototipação; Mercado, Finanças, Validação do Modelo de Negócios e Pitch;
- 5.6. As atividades do Programa Municipal de Pré-Incubação acontecem de forma presencial, no período noturno (a partir das 18h30min), às terças e quintas-feiras;
- 5.6.1. As atividades podem ter os dias da semana alterados em caso de necessidade identificada pela coordenação do programa;
- 5.7. As atividades do programa são presenciais, podendo ser realizadas de forma remota em caso de necessidade identificada pela coordenação do programa.

6. APOIO OFERECIDO

Para os participantes ou equipes que participarem do Programa Municipal de Pré-Incubação, o CITFOR oferecerá:

- 6.1. Instalações físicas: direito de utilização das dependências do CITFOR, que será exercido de forma compartilhada;
- 6.2. Direito de uso dos serviços e das áreas comuns do CITFOR como: cozinha compartilhada, banheiro, áreas internas e externas, sala de reunião e treinamento, recepção, telefone de uso coletivo, rede de internet, de acordo com a disponibilidade;
- 6.3. Limpeza das áreas comuns, suporte administrativo, endereço postal e energia elétrica;
- 6.4. Ampliação do *networking* por meio da interação com outros empreendedores e instituições apoiadoras;
- 6.5. Capacitação gerencial por meio de eventos e cursos a serem oferecidos de acordo com a disponibilidade das instituições apoiadoras e do CITFOR;
- 6.6. Atividades que abordam técnicas de desenvolvimento de negócios inovadores.

7. VAGAS OFERTADAS

- 7.1. São ofertadas 15 (quinze) vagas para o Programa Municipal de Pré-Incubação, considerando as três modalidades, conforme descrito no item 3 deste edital;
- 7.2. A concorrência se dará de forma ampla, sendo selecionados os 15 (quinze) projetos



com maior pontuação, independente da modalidade;

- 7.3. São ofertadas 15 (quinze) vagas para projetos, podendo ser ocupadas por participantes ou equipes;
- 7.4. Os interessados em participar do programa como participante ou equipe podem inscrever mais de um projeto, e em caso de aprovação múltipla, o critério de desempate dar-se-á com base nas maiores pontuações do eixo empreendedor. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota no eixo tecnologia e posteriormente o eixo mercado. Em caso do empate se manter, fica a cargo da banca o desempate.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Será ofertado para a Modalidade I – “Desafios Públicos”, um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - 8.1.1. Será premiado a pessoa ou equipe que obtiver a nota mais alta, avaliada pela banca de avaliação ao final do Programa entre os Pré-Incubados que estiverem desenvolvendo projetos na Modalidade I “Desafio Público”;
 - 8.1.2. Caso a premiação referente ao item 8.1 seja solucionada por equipe, o valor do prêmio será dividido de forma igualitária para cada participante;
 - 8.1.3. O pagamento do prêmio fica condicionado à conclusão e entrega do projeto de pré-incubação desenvolvido para solucionar o desafio público proposto;
 - 8.1.4. A solução desenvolvida para o desafio público é de autoria e propriedade do participante e/ou equipe, contudo, fica garantido à Administração Municipal o direito de utilizar sem prazo determinado, a solução criada;
 - 8.1.5. As despesas decorrentes do item 8.1 correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria que utilizará a solução desenvolvida;
 - 8.1.6. O pagamento referido no item 8.1 não gera nenhum vínculo trabalhista ou empregatício de qualquer natureza e nem direitos dessas relações decorrentes;
 - 8.1.7. O valor descrito no item 8.1 corresponde ao período total do Programa Municipal de Pré-Incubação e apenas será pago caso a solução seja entregue ao município para utilização conforme item 8.1.3;
 - 8.1.8. A solução para o desafio deverá ser apresentada, testada e aprovada pela Secretaria Municipal relacionada ao desafio, antes de sua entrega final, assegurando que o problema seja efetivamente resolvido;
 - 8.1.9. Caso a solução para o desafio seja apresentada por meio de *hardware*, este deve



ser entregue em sua totalidade e em condições de uso para a administração municipal;

- 8.1.10.** Em caso do desafio proposto ter sido solucionado por meio de *software* este deve ser entregue a administração municipal, devendo o desenvolvedor se responsabilizar pela sustentação (localmente, em servidor da prefeitura), manutenção e suporte por pelo menos 03 (três) meses. Decorrido o prazo de 03 (três) meses fica o desenvolvedor desobrigado a sustentação, manutenção e suporte, permanecendo a administração de posse do *software* por tempo indeterminado;
- 8.1.11.** A solução deve ser entregue como um Mínimo Produto Viável e apenas fará jus ao pagamento do valor conforme citado no 8.1. após validação da solução pela Secretaria Municipal, que deverá analisar a entrega e viabilidade da solução.
- 8.1.12.** O pagamento irá ocorrer a partir de 30 dias contados da data em que a Secretaria oriunda do desafio documentar a validação da solução e receber a solução;
- 8.2.** Os projetos que obtiverem as três maiores notas avaliadores pela banca de avaliação no encerramento do Programa de Pré-incubação, serão agraciados com prêmio em dinheiro, sendo em qualquer modalidade;
- 8.3.** Os projetos serão ranqueados conforme nota atribuída pelos avaliadores na banca que será realizada ao final do Programa de Pré-Incubação, sendo que:
- O Projeto que obtiver maior nota será premiado com R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
 - O Projeto que obtiver segunda maior nota será premiado com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - O Projeto que obtiver a terceira maior nota será premiado com R\$3.000,00 (três mil reais).
- 8.3.2.** Os prêmios descritos no item 8.3 e 8.1 são por projeto, sendo que em caso de equipe, o valor será dividido em partes iguais para os membro;
- 8.3.3.** As despesas decorrentes do item 8.3 correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico 04.003.23.691.79.2539.3.3.90.36, ou pelas que a sucederem;
- 8.3.4.** As despesas decorrentes do item 8.1 correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria a qual propôs o desafio público;
- 8.3.5.** O valor de premiação descrito no item 8.3 poderá ser acumulado com o valor do



item 8.1 e 9.1;

- 8.3.6.** O pagamento do prêmio citado no item 8.3 e 8.1 será pago a partir de 30 dias da data em que ocorrer a solenidade de encerramento do programa.

9. DAS BOLSAS DE INCENTIVOS

- 9.1.** O CITFOR disporá de bolsas de incentivo no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os participantes do Programa de Pré-incubação que possuírem vínculo com as Instituições de Ensino Superior. Desta forma, cada aluno participante receberá o valor a cada mês do Programa, totalizando o valor final de R\$1.200,00 referente aos 03 (três) meses de Pré-incubação;
- 9.2.** As despesas referentes às bolsas de incentivos correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico 04.003.23.691.79.2539.3.3.90.36, ou pelas que a sucederem;
- 9.3.** As bolsas de incentivos se limitam a 10 (dez) quantidades, não sendo possível as Instituições e o Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, ultrapassarem a quantidade de oferta de bolsas;
- 9.4.** O item 9.1 que se refere às bolsas de incentivos, são destinadas para alunos do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR MG e IFMG Campus Formiga, conforme selecionadas através do Edital 03/2025, sendo:
- 9.4.1.** 05 (cinco) bolsas para os alunos do Centro Universitário de Formiga;
- 9.4.2.** 05 (cinco) bolsas para os alunos do IFMG Campus Formiga;
- 9.5.** Além do valor mensal que será pago pelo CITFOR, conforme disposto no item 9.1, as Instituições de Ensino Superior complementarão mensalmente o valor para cada aluno participante, sendo;
- 9.6.** O Centro Universitário de Formiga - UNIFOR MG, irá complementar o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por aluno participante, não excedendo a quantidade disposto no item 9.5;
- 9.7.** O IFMG Campus Formiga, irá complementar o valor de R\$370,00 (trezentos e setenta reais) por aluno participante, não excedendo a quantidade disposto no item 9.6;
- 9.8.** O pagamento do incentivo se condicionará a vinculação do aluno com a Instituição e com o Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, que se dará por comprovação entre as partes;
- 9.9.** O aluno que vier a cessar o vínculo com a Instituição de Ensino Superior e ou com o CITFOR, terá o valor da bolsa suspenso de ambas as partes;



- 9.10.** Os pagamentos referentes às bolsas são independentes, sendo que as Instituições de Ensino Superior e o CITFOR, pagarão diretamente para os alunos participantes na conta indicada no ato da sua inscrição;
- 9.11.** As condições para participação do Programa Municipal de Incubação do CITFOR pelos alunos das Instituições mencionadas no item 9.4, seguirá todo o regimento deste edital;
- 9.12.** A concorrência se dá de forma ampla, conforme todos os inscritos, sendo que serão selecionados 10 (dez) alunos dos projetos com maior pontuação avaliada pela banca de avaliação, independente da modalidade para se beneficiar com a bolsa;
- 9.13.** O número de vagas para participar do programa se dará por participante, podendo participar individualmente ou equipe até 04 (quatro) pessoas;
- 9.14.** Os interessados em participar do programa como participante ou equipe poderão se inscrever em mais de um projeto, e em caso de aprovação múltipla será selecionado para desenvolvimento o projeto que apresentar maior pontuação pela banca de avaliação;
- 9.15.** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas de bolsas e de não ser excedido o número de participantes previsto para a pré-incubação, o aluno da Instituição poderá participar de mais projetos e receber, no máximo, 02 (duas) bolsas, desde que tenha obtido o porcentage mínima para aprovação;
- 9.16.** O valor final das bolsas para os participantes do ensino superior, será de acordo com a contrapartida da Instituição vinculada pelo participante, conforme item 9.5 e 9.6;
- 9.17.** Em caso de projetos com múltiplos participantes que superem a quantidade de 10 (dez) bolsas dentro de um mesmo projeto, a seleção dos bolsistas será realizada, em caso de empate, com base no critério da maior idade;

A Administração Municipal não se responsabiliza pelo pagamento das bolsas de incentivo ofertadas pelas Instituições de Ensino Superior.

10. DOS REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1.** Poderão se inscrever neste edital e submeter propostas ao Programa de Pré-Incubação, participantes ou equipes que seus componentes atendam aos requisitos:
 - 10.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro legalmente autorizado a permanecer e residir no Brasil pelo período de participação no programa;



- 10.1.2.** Ter mais de 16 anos, sendo que pessoas que tenham entre 16 anos completos e 18 anos incompletos deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição a autorização do responsável legal conforme modelo disponível no anexo IV;
- 10.1.3.** Participantes (individuais) ou equipes de no mínimo 02 (duas) e no máximo 04 (quatro) componentes;
- 10.1.4.** Aceitar e se comprometer com as regras e condições deste edital;
- 10.1.5.** Ter disponibilidade para participar das atividades do programa;
- 10.1.6.** Em caso de alunos das Instituições de Ensino Superior que desejam pleitear bolsas de incentivos, deverão comprovar vínculo com as Instituições de Ensino Superior descritas no item 9.3.

11. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 11.1.** O período de inscrição deste edital se inicia a partir das 11h do 16 de junho de 2025 e tem o seu término no dia 16 de julho de 2025, às 23h, conforme cronograma previsto no item 19 deste edital, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal;
- 11.2.** As inscrições realizadas fora do período citado no item 11.1 serão desconsideradas;
- 11.3.** O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do CITFOR, mediante publicação no Diário dos Municípios Mineiros e comunicação no site <https://formiga.mg.gov.br/> - aba Secretarias - Administração e Desenvolvimento Econômico - CITFOR - EDITAIS;
- 11.4.** Os candidatos, a participantes ou equipes, interessados em ingressar no Programa de pré-incubação do CITFOR deverão acessar ao link: <https://forms.gle/BjWe6irB7pE7BvUe7> e preencher com as informações dos dentro do prazo especificado no item 11.1 deste edital;
- 11.5.** No ato de inscrição, no caso de equipe, deverá ser indicado um membro, que atuará como “Líder”, sendo o responsável pela submissão do projeto e pelo preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;
- 11.6.** Em caso de inscrição em equipe, apenas o líder deverá preencher as informações e enviar documentação referente a todos os membros;



- 11.7.** Não serão aceitos projetos submetidos por meio diverso ao indicado no item 10 e seus sucessores, tampouco fora do prazo estipulado no item 11.1;
- 11.8.** O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do participante ou do Líder da Equipe interessados em participar do Programa Municipal de Pré-Incubação;
- 11.9.** O Líder da Equipe indicado necessariamente deverá ser maior de idade;
- 11.10.** Em caso de seleção de equipe, o Líder poderá ser substituído durante o período de pré-incubação, desde que solicitado e aprovado pela coordenação da CITFOR;
- 11.11.** A substituição do Líder da Equipe deverá ser solicitada à coordenadoria do CITFOR por meio do e-mail: incubadoracitfor@gmail.com, devendo constar na solicitação o novo líder indicado, como o motivo da substituição e assinatura de todos os membros da equipe;
- 11.12.** No decorrer da execução do programa, todas as informações, agendamentos, avaliações e comunicações serão destinadas ao Líder da Equipe por meio dos contatos disponibilizados no ato da inscrição, a quem compete reproduzir as informações à equipe;
- 11.13.** A ausência de quaisquer informações ou documentos necessários para o julgamento do mérito do projeto, bem como o preenchimento incorreto do Formulário Eletrônico e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta;
- 11.14.** Constatando-se projetos idênticos, enviados por diferentes equipes ou participantes, todos serão desclassificados;
- 11.15.** É vedada a alteração nas equipes inscritas tais como a inclusão, troca ou exclusão de participantes, após o período de inscrição descrito no item 11.1 e antes do início das atividades do Programa Municipal de Pré-Incubação;
- 11.16.** O CITFOR não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivada por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas fora do prazo;
- 11.17.** Ao inscrever o projeto, o participante ou a equipe por meio de seu líder, deverá optar pela Modalidade I, Modalidade II ou Modalidade III conforme prevê o item



3;

11.18. Caso o candidato a participante ou a equipe queira inscrever mais de um projeto, é necessário que seja preenchido um formulário para cada projeto;

11.19. Caso seja inscrito mais de um projeto, os projetos concorrerão com a ampla concorrência, sendo selecionado os projetos de maiores notas dentro das 15 (quinze) vagas.

12. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório:

12.2. Primeira Etapa – Homologação das Inscrições: Compreende etapa de entrega de documentação, sendo que será exigida no mínimo a documentação listada nos itens 12.2.1 a 12.2.5 de cada candidato a participante, e no caso de equipe de todos os seus membros:

12.2.1. Cópia de documento de identificação oficial com foto e número, dentro da validade prevista no mesmo;

12.2.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de não apresentação do número no documento de identificação;

12.2.3. Cópia do comprovante de residência, com no máximo 2 meses de emissão;

12.2.4. Comprovante de matrícula para os alunos das Instituições de Ensino Superior;

12.2.5. Documento em formato PDF contendo a descrição do projeto a ser desenvolvido, apresentando de forma sucinta no mínimo as seguintes informações:

- Nome do Empreendimento;
- A oportunidade de negócio visualizada pelos empreendedores;
- Tipo do produto ou serviço;
- Desafio a ser solucionado;
- Inovação apresentada pelo projeto;
- Clientes potenciais para o projeto.

12.2.6. Carta de recomendação do projeto, em pdf (opcional);

12.2.7. Somente serão homologados na primeira etapa os candidatos que encaminharem todas as informações exigidas por meio do formulário de inscrição;



- 12.2.8.** A lista das inscrições homologadas será publicada via internet no site <https://formiga.mg.gov.br/>, aba Secretarias - Administração e Desenvolvimento Econômico - CITFOR- EDITAIS, conforme consta no cronograma, no item 19;
- 12.2.9.** Os interessados em ingressar no Programa Municipal de Pré-Incubação deverão realizar a inscrição, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/BjWe6irB7pE7BvUe7> aonde deverão enviar os documentos descritos nos itens 12.2.1 a 12.2.5;
- 12.2.10.** A validação dos documentação enviada pelos inscritos, serão avaliadas pela coordenação do CITFOR, verificando se houve a entrega de todos os documentos, bem como a validade dos mesmos;
- 12.2.11.** Após as inscrições validadas pela coordenação do CITFOR, serão homologadas e estarão aptas a passarem para segunda etapa;
- 12.3. Segunda Etapa – Banca de avaliação:** Nesta etapa os interessados em participar do Programa Municipal de Pré-Incubação que tiveram a inscrição homologada, deverão apresentar seu projeto à banca de avaliação por meio de *pitch*;
- 12.3.1.** O *pitch* deve ter de 3 a 5 minutos de duração;
- 12.3.2.** A banca pode realizar perguntas, até um limite de 15 minutos;
- 12.3.3.** Serão classificadas todas as equipes e/ou participantes que obtiverem pela média aritmética dos componentes da banca nota maior que 65 (sessenta e cinco) pontos na segunda etapa;
- 12.3.4.** Serão aprovados para ingresso no Programa de Pré-Incubação aqueles que obtiverem as maiores 15 (quinze) notas;
- 12.3.5.** Será selecionado os projetos que tenham tido nota superior a 65 (sessenta e cinco) pontos, independentemente do candidato ter um ou mais projeto apresentado;
- 12.3.6.** Os candidatos que apresentarem nota superior a 65 (sessenta e cinco) pontos, mas não estiverem dentro das vagas disponíveis serão classificados como excedentes;
- 12.3.7.** Caso alguma equipe desistir de prosseguir com o projeto no prazo máximo de 15 dias de início do Programa, poderá ser classificado os excedentes;
- 12.3.8.** O local e data das bancas serão divulgados conforme cronograma, previsto



no item 19, no site da Prefeitura Municipal de Formiga, disponível em: <https://formiga.mg.gov.br/>, podendo serem realizadas de forma remota, a depender da disponibilidade dos avaliadores.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. Os critérios e pesos a serem utilizados pela banca de avaliação durante a segunda etapa e avaliação final do Programa são apresentados no quadro a seguir:

Eixo	Critério	Peso
Eixo Empreendedor	Conhecimento técnico e Experiência Empreendedora	4,0
Eixo Mercado	Problema ou oportunidade de mercado (Relevância, tamanho e tendências de mercado).	3,0
Eixo Tecnologia	Grau de inovação e Diferenciais Competitivos	4,0
Eixo Capital	Fator de Risco (Investimentos necessários)	1,0
Eixo Gestão	Capacidade Técnica e Gerencial da Equipe	1,0

13.2. Cada membro da banca realizará sua avaliação de forma individual, pontuando de 0 a 10, cada critério, conforme eixos e pesos disponíveis no item 13.1, atribuindo nota final individual expressa pelo somatório de cada critério após aplicação do peso;

13.3. A nota final será composta pela média aritmética das notas individuais dos membros da banca.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate, o critério de desempate dar-se-á com base nas maiores pontuações do eixo empreendedor. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota no eixo tecnologia e posteriormente o eixo mercado. Em caso do empate se manter, fica a cargo da banca o desempate.



15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 15.1.** Após a avaliação da Banca, o resultado será divulgado pela coordenadoria na página do CITFOR (<https://formiga.mg.gov.br/>) e por e-mail às equipes ou participantes inscritos neste edital;
- 15.2.** Logo após a divulgação do resultado as equipes e/ou participantes selecionados terão um prazo para assinatura do contrato com o CITFOR para iniciar o Programa Municipal de Pré- Incubação, conforme consta no cronograma no item 20.

16. DOS RECURSOS

- 16.1.** Após a divulgação do resultado dos projetos aprovados, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso;
- 16.2.** Em caso de recurso será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a administração municipal julgar e publicar o resultado definitivo;
- 16.3.** Os recursos serão destinados à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, a qual caberá o julgamento;
- 16.4.** Em caso de recursos formulados com questionamentos técnicos, a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico poderá se valer do apoio de profissionais dos órgãos de apoio técnico, diverso dos participantes da banca de avaliação, para formular o julgamento.

17. DO CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

- 17.1.** Os inscritos selecionados devem estar de acordo com o contrato entre partes conforme anexos II e III, e assinar o contrato no prazo constante no cronograma, disponível no item 20;
- 17.2.** Os contratos de Pré-Incubação são firmados com o participante ou com o Líder em caso de equipe, que a representará;
- 17.3.** Em caso de equipe, todos os membros deverão apresentar a documentação, para fins cadastrais.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 18.1.** O CITFOR reserva-se ao direito de rescindir o contratos com participantes,



equipes e/ou seus membros, que apresentarem desempenho aquém do esperado, mensurados por meio das seções de monitoramento e planejamento, desde que com a concordância do Conselho Deliberativo da Incubadora;

- 18.2.** Em caso de término antecipado do projeto, ocasionado por ato exclusivo de proponente ou membro da equipe, fica vedada a inscrição da equipe idêntica à que inscreveu aquele projeto nas duas edições subsequentes do Programa Municipal de Pré-Incubação;
- 18.3.** Caso o participante, equipe e/ou seus membros não tenham frequência mínima conforme estabelecido no item 19.1 até o final do processo, estes não serão certificados e não estarão aptos a disputar o prêmio em dinheiro, independente da modalidade e/ou da nota atribuída pela banca.

19. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 19.1.** Cada participante deverá ter pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência das atividades realizadas pelo durante o Programa Municipal de Pré-Incubação, sejam estas presenciais ou remotas;
- 19.2.** Em caso de equipe, a presença pode ser confirmada com a participação de um membro por capacitação/atividade, sendo o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- 19.3.** Caso o CITFOR tenha a necessidade de alteração do cronograma, será comunicado ao participante ou Líder, que nesse caso será o responsável por replicar as informações aos demais membros da equipe;
- 19.4.** As atividades ocorrerão prioritariamente em horário noturno, a partir das 18h30min, terças e quintas-feiras, podendo haver agendamento de atividades em outros horários, a depender da programação e da disponibilidade dos mentores;
- 19.5.** A previsão de carga horária prevista de trabalhos é de 8 (oito) horas semanais;
- 19.6.** O comparecimento nas atividades, é essencial para a realização do projeto;

20. CRONOGRAMA

- 20.1.** Fica previsto o cronograma para este Edital de Seleção:



Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	16/06/2025 a 16/07/2025
Prazo para avaliação dos documentos da Primeira Etapa	17/07/2025 a 18/07/2025
Divulgação dos aprovados na 1ª etapa e agendas das bancas	18/07/2025
Período de realização da banca de avaliação da segunda etapa	21/07/2025 a 24/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	25/07/2025
Prazo para recurso do resultado final	28/07/2025 a 29/07/2025
Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos	30/07/2025
Período para assinatura dos contratos	01/08/2025 a 08/08/2025
Início dos ciclos de Pré-Incubação	12/08/2025
Previsão de encerramento do ciclo de Pré-Incubação	12/11/2025

20.2. Os prazos poderão ser alterados pelo CITFOR sendo devidamente comunicados aos candidatos inscritos no processo seletivo.

21. DOS PROJETOS RECUSADOS

21.1. Em caso de projeto rejeitado pela banca, o candidato poderá participar de uma nova seleção em um próximo edital, desde que:

21.1.1. A recusa tenha sido por falta de pontuação suficiente e o projeto seja adequado em novo formato para a nova apresentação conforme a avaliação e orientação realizada pela banca no processo anterior.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo serão esclarecidas através do e-mail incubadoracitfor@gmail.com e telefone (37) 3329-1845 ou whatsapp (37) 99908-8608, em dias úteis, no período de 08h às 17h;

22.2. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo CITFOR e pela Prefeitura Municipal de Formiga, bem como pelos avaliadores participantes;

22.3. É vedada a participação de parentes até 3º grau, consanguíneo ou colateral dos membros da banca examinadora;

22.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do CITFOR e pelo Conselho Deliberativo, sendo as decisões soberanas e irrecorríveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25
CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR
Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



Formiga, 16 de junho de 2025.

Millena Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



ANEXO I – DESAFIOS

1. MODALIDADE I – DESAFIO PÚBLICO

1.1 Desafio Público 01 - Como tornar o processo de emissão de alvarás e Habite-se mais ágil, eficiente e transparente, melhorando a experiência do usuário por meio da automação?

- a) Contexto geral:** a Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana recebe, em média, 110 solicitações mensais para alvarás e regularização de obras. Atualmente, todo o processo é manual, levando de 3 a 4 meses para aprovação e emissão dos documentos. Esse trâmite prolongado gera atrasos, burocracia excessiva e sobrecarga para os servidores.
- b) Principais afetados:** cidadãos que solicitam a documentação, engenheiros, arquitetos, empresários, construtores, servidores públicos e o próprio município.
- c) Consequências:** a demora na obtenção dos documentos desestimula a construção de novas moradias e a atração de empresas para a cidade, prejudicando o desenvolvimento urbano e econômico do município. Além disso, a alta demanda e a falta de automação comprometem a eficiência do serviço público, impactando diretamente a qualidade do atendimento e a satisfação dos usuários.

1.2 Desafio Público 02 - Como automatizar a comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde de Formiga – MG e a população, otimizando o acesso a informações básicas e recorrentes sobre os serviços de saúde?

- a) Contexto geral:** A Secretaria de Saúde de Formiga – MG enfrenta diariamente um alto volume de demandas da população relacionadas a agendamentos, horários de atendimento, campanhas de vacinação, entrega de exames e outras informações básicas. Esse fluxo excessivo sobrecarrega as unidades de saúde, tanto no atendimento presencial quanto telefônico, causando filas, longos tempos de espera e dificultando a prestação eficiente do serviço. A ausência de canais digitais mais dinâmicos e integrados contribui para a repetição dessas demandas e gera insatisfação dos usuários.
- b) Principais afetados:** população em geral, especialmente usuários do Sistema Único de



Saúde (SUS); servidores das unidades básicas de saúde; profissionais da recepção e telefonistas das unidades e equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

- c) **Consequência:** filas e demora no atendimento presencial e por telefone; insatisfação dos cidadãos com os serviços públicos de saúde; desgaste físico e emocional dos profissionais de atendimento; perda de eficiência operacional e dificuldade de planejamento das ações; risco de desinformação, especialmente em períodos de campanhas preventivas e vacinação.

1.3 Desafio Público 03 - Como tornar as Secretarias do Município de Formiga MG 100% digital, reduzindo o consumo de papel em 50% em 2025 e atingindo consumo próximo de 0% em 2026?

- a) **Contexto geral:** atualmente, as Secretarias Municipais ainda dependem de processos que utilizam grande volume de papel, incluindo impressões, cópias e arquivamento físico de documentos. Essa prática gera custos elevados, desperdício de recursos e impacta negativamente a sustentabilidade. O desafio proposto visa digitalizar processos, reduzir a dependência de papel e otimizar a eficiência operacional da secretaria. O controle será realizado por meio do monitoramento da entrada e saída de papel A4, além do volume da digitalização e cópias nas impressoras ao final de cada ano.
- b) **Principais afetados:** servidores das Secretarias Municipais, fornecedores, contribuintes e demais órgãos da Administração Municipal que interagem com a Secretaria.
- c) **Consequência:** custos elevados com compra de papel e impressão; maior tempo gasto com arquivamento e busca de documentos físicos; impacto ambiental negativo pelo alto consumo de papel; risco de extravio e deterioração de documentos físicos; baixa eficiência na tramitação de processos administrativos.

1.4 Desafio Público 04 - Como a implementação de um novo sistema de gestão de frotas pode superar os desafios atuais de ineficiência, desperdício de recursos e falta de transparência na administração pública, garantindo a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e a otimização dos custos operacionais?

- a) **Contexto geral:** a Controladoria e secretarias da Prefeitura de Formiga enfrentam



dificuldades devido a um sistema falho de controle de frotas, impactando a eficiência da gestão pública. A falta de monitoramento adequado compromete a alocação de recursos, gera prejuízos financeiros e dificulta a implementação de controles internos. Além disso, a ausência de registros precisos pode levar a um uso não otimizado dos veículos e à baixa transparência na administração. A falta de planejamento estratégico para manutenção agrava o problema, resultando em altos custos operacionais. Resolver esse desafio exige a adoção de tecnologias e políticas para um controle eficaz, transparente e sustentável da frota municipal.

- b) Principais afetados:** Prefeitura Municipal de Formiga; servidores públicos responsáveis pela gestão da frota população em geral, orçamento municipal e contribuintes; órgãos de fiscalização e controle externo, fornecedores e prestadores de serviço e meio ambiente.
- c) Consequência:** ineficiência nos serviços prestados; aumento de custos; danos à frota; falta de transparência; impacto na segurança pública e no bem-estar da comunidade; desorganização na gestão de recursos humanos; dificuldade na tomada de decisões.



2. MODALIDADE II – DESAFIOS EMPRESARIAIS

2.1 Desafio Empresarial 01 - Como desenvolver ferramentas para otimizar o processo de produção de produtos artesanais no setor alimentício?

- a) **Contexto da Empresa:** empresa familiar e rural do setor alimentício, produção de produtos artesanais;
- b) **Contexto do Desafio:** atualmente a empresa tem algumas máquinas para ajudar com a produção além da mão de obra humanizada. Mas é necessário otimizar e acelerar o processo de produção devido a grande procura de demanda dos produtos pelos clientes;
- c) **Principais afetados:** a própria empresa por deixar de aumentar sua receita pela falta de produto, as pessoas que trabalham na produção que acabam ficando sobrecarregadas pelo excesso de trabalho e os clientes que não conseguem ser atendidos como precisavam;
- d) **Consequências:** a empresa possui uma excelente procura devido a marca, porém, não consegue atender os clientes e consequentemente impacta no crescimento da receita da empresa.

2.2 Desafio Empresarial 02 - Como automatizar os processos de compliance, desenvolvendo diagnóstico detalhado e automatizado de LGPD para um HUB JURÍDICO?

- a) **Contexto da Empresa:** O hub jurídico atende empresas e pessoas que precisam de suporte legal em diversas áreas do Direito. Entre os serviços oferecidos, está a adequação à LGPD, essencial para garantir conformidade regulatória e segurança no tratamento de dados.
- b) **Contexto do Desafio:** Atualmente, o mapeamento de dados e o diagnóstico de conformidade à LGPD são realizados de forma manual, o que torna o processo lento, suscetível a erros e pouco escalável. Isso impacta diretamente a agilidade e a segurança da adequação das empresas à legislação. O desafio é desenvolver uma solução automatizada que otimize esse processo, oferecendo um diagnóstico preciso e estruturado.
- c) **Principais afetados:**
 - Empresários e gestores: têm dificuldade em garantir conformidade regulatória de



forma rápida e eficaz;

- Profissionais de compliance e TI: lidam com a falta de uma ferramenta estruturada para auxiliar no diagnóstico, o que aumenta a carga de trabalho e os riscos de não conformidade;
- Consumidores e clientes: correm o risco de ter seus dados tratados de forma inadequada devido a falhas no processo de adequação.

d) Consequências:

- Risco jurídico: aumento da exposição a multas e sanções por descumprimento da LGPD;
- Baixa eficiência operacional: processos manuais demandam mais tempo e recursos;
- Falta de escalabilidade: dificuldade em atender múltiplas empresas simultaneamente;
- Maior vulnerabilidade a incidentes de segurança: falhas humanas podem comprometer a proteção de dados;
- Perda de credibilidade: empresas não conformes podem sofrer impactos negativos na reputação e na confiança do mercado.

2.3. Desafio Empresarial 03 - Como solucionar a deficiência de comunicação interna e cumprimento de processos de uma empresa de fornecimento de Software?

a) Contexto da Empresa: empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de softwares ERP em nuvem no modelo white label; gestão de áreas estratégicas, como financeiro, vendas, estoque, fiscal e operações. Oferecendo soluções personalizadas para empresas que desejam otimizar sua gestão empresarial e fortalecer suas marcas.

b) Contexto do Desafio: a empresa enfrenta o desafio de falta de comunicação interna entre os colaboradores e cumprimento de processos. A falta de clareza nos processos internos gera interpretações diferentes entre as equipes, resultando em desalinhamento e dificuldades na execução das atividades. A comunicação entre os setores não é eficiente, o que compromete o repasse de informações e impacta a qualidade das entregas. Além disso, a ausência de documentação padronizada dificulta o acompanhamento e a delegação de responsabilidades, tornando os processos menos organizados.

c) Principais afetados: colaboradores da empresa, como; equipes de



desenvolvimento, suporte, comercial, sucesso do cliente e gestão.

- d) Consequências:** - falta de clareza nos processos internos e comunicação ineficiente, causando retrabalho e atrasos nas entregas, pois a equipe não tem um alinhamento claro sobre responsabilidades e prazos;
- baixa eficiência operacional, com dificuldades para acompanhar e priorizar demandas;
 - dificuldade na tomada de decisões, pois informações são repassadas de forma inconsistente entre os setores;
 - impacto na qualidade das entregas, resultando em um serviço menos confiável para os clientes.

2.4 Desafio Empresarial 04 - Como atrair e reter talentos qualificados para uma empresa de fornecimento de Software?

- a) Contexto da Empresa:** empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de softwares ERP em nuvem no modelo white label; gestão de áreas estratégicas, como financeiro, vendas, estoque, fiscal e operações. Oferecendo soluções personalizadas para empresas que desejam otimizar sua gestão empresarial e fortalecer suas marcas.
- b) Contexto do Desafio:** localizada no interior de Minas Gerais, a empresa enfrenta grandes dificuldades para atrair profissionais altamente qualificados, especialmente nas áreas de tecnologia e gestão. A competição com grandes empresas do setor, que oferecem pacotes de benefícios mais atrativos, torna ainda mais desafiador o processo de captação de talentos. Além disso, o mercado de ERP, com suas particularidades e constante evolução tecnológica, exige uma capacitação contínua e acelerada de sua equipe para atender às demandas de inovação e excelência. A superação desses obstáculos é essencial para garantir o crescimento sustentável da empresa e a adaptação às mudanças do mercado.
- c) Principais afetados:** Time de desenvolvimento, Gestores, RH e Clientes.
- d) Consequências:** Time atual sobrecarregado: funcionários fazem mais tarefas e ficam estressados; Atrasos na criação de novos recursos: faltam pessoas para desenvolver novidades; Funcionários saindo com frequência: profissionais buscam empregos em cidades maiores.

2.5. Desafio Empresarial 05 - Como implementar a automatização e suporte ao



cliente com o uso de Inteligência artificial?

- a) **Contexto da Empresa:** empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de softwares ERP em nuvem no modelo white label; gestão de áreas estratégicas, como financeiro, vendas, estoque, fiscal e operações. Oferecendo soluções personalizadas para empresas que desejam otimizar sua gestão empresarial e fortalecer suas marcas.
- b) **Contexto do Desafio:** atualmente, o processo de onboarding e suporte exige um acompanhamento intenso da equipe, o que pode gerar altos custos operacionais e tempo prolongado para adaptação dos clientes ao sistema. A automação da implementação e do suporte ao cliente com o uso de Inteligência Artificial é um desafio estratégico para otimizar a experiência do usuário e reduzir a demanda por atendimento manual.
- c) **Principais afetados:** Diretores e gestores da empresa
- d) **Consequências:** - Dificuldade na escalabilidade: sem automação no suporte e onboarding, a empresa enfrenta dificuldades para crescer de forma sustentável;
- Aumento de custos operacionais: Processos manuais aumentam a necessidade de mais profissionais e de mais tempo para cada atendimento;
- Baixa competitividade no mercado: A demora na inovação pode reduzir a atratividade da solução para novos parceiros e clientes.

2.6. Desafio Empresarial 06 - Como aprimorar nas medições dos estoques de uma fábrica de cal, para mensurar o real nível de estoque dos silos e tanques através de medições automáticas?

- a) **Contexto da Empresa:** empresa de fabricação de Cal Calcítica e Dolomítica nas formas: Virgem Britada e Micropulverizada, Hidratada em Pó e em Suspensão Aquosa, com fornecimento para os segmentos de Açúcar e Álcool, Siderurgia, Indústria Química, Fertilizantes, Ração Animal e Tratamento de Água e Esgoto.
- b) **Contexto do Desafio:** o desafio é com relação à mensuração exata dos produtos nos silos. Os volumes são conferidos visualmente pelos funcionários, não possuindo balanças de medição antes da entrada dos silos. Devido a isso, tem diferenças de percepção de volumes e massas entre diferentes funcionários. Além de contar com a ausência de desenhos técnicos dos silos e tanques, não conseguindo mensurar a quantidade de produto nas laterais dos silos.



- c) **Principais afetados:** Funcionários, fiscal/contábil, produção, planejamento, clientes, fornecedores e acionistas.
- d) **Consequências:** São várias as consequências; o controle físico/contábil é divergente, impacto financeiro e no planejamento da operação, descumprimento de requisitos legais de auditoria, não atendimento de demanda de clientes, retrabalho para os funcionários e geração de LKD.

2.7. Desafio Empresarial 07 - Como evitar o vazamento de coprodutos no processo produtivo de uma empresa de cal?

- a) **Contexto da Empresa:** empresa de fabricação de Cal Calcítica e Dolomítica nas formas: Virgem Britada e Micropulverizada, Hidratada em Pó e em Suspensão Aquosa, com fornecimento para os segmentos de Açúcar e Álcool, Siderurgia, Indústria Química, Fertilizantes, Ração Animal e Tratamento de Água e Esgoto.
- b) **Contexto do Desafio:** durante o processo produtivo, acontece vazamentos de coprodutos nas transferências via correia transportadoras, britadores, moegas e abastecimento de caminhões e bags, o que gera impacto em alguns setores da empresa; estoque e financeiro.
- c) **Principais afetados:** funcionários, fiscal/contábil, produção, planejamento, acionistas, manutenção e comunidade.
- d) **Consequências:** estoque físico/contábil, acúmulo de material nas áreas/estruturas, ocupação de espaço útil para armazenamento do material, perda financeira, geração de partículas suspensa, retrabalho para efetuar a limpeza, impacto na organização da área risco de acidentes.

2.8. Desafio Empresarial 08 - Como melhorar o controle relacionado a lenha que será utilizada no processo de uma empresa de Cal?

- a) **Contexto da Empresa:** empresa de fabricação de Cal Calcítica e Dolomítica nas formas: Virgem Britada e Micropulverizada, Hidratada em Pó e em Suspensão Aquosa, com fornecimento para os segmentos de Açúcar e Álcool, Siderurgia, Indústria Química, Fertilizantes, Ração Animal e Tratamento de Água e Esgoto.
- b) **Contexto do Desafio:** a lenha é o combustível usado nas fornalhas e colocada para que ocorra a calcinação do calcário. Acontece que, é necessário o controle da umidade, tempo de corte e tempo de cura da lenha. Portanto, necessita de melhoria dos controles relacionados à lenha: umidade e



tempo de cura, necessidade de criação de uma metodologia/solução para medição de umidade e tempo de cura, layout de armazenagem de lenha visando um melhor perfil de secagem da lenha.

- c) **Principais afetados:** funcionários, fiscal/contábil, produção, planejamento, clientes internos (químicos), acionistas, manutenção e clientes externos.
- d) **Consequências:** desgaste do forno, aumento do custo, aumento de consumo de lenha, perda de produção e qualidade da cal, inconsistência dos estoques físico/contábil da lenha, quebra de equipamentos, alteração de parâmetros operacionais e processos.

2.9. Desafio Empresarial 09 - Como criar um sistema automático de combate a incêndio para uma fábrica de cal?

- a) **Contexto da Empresa:** empresa de fabricação de Cal Calcítica e Dolomítica nas formas: Virgem Britada e Micropulverizada, Hidratada em Pó e em Suspensão Aquosa, com fornecimento para os segmentos de Açúcar e Álcool, Siderurgia, Indústria Química, Fertilizantes, Ração Animal e Tratamento de Água e Esgoto.
- b) **Contexto do Desafio:** próxima ao pátio de lenha, possui vegetação, ausência de aceiro, ausência de monitoramento em tempo real, ausência de hidrantes no pátio, causando riscos de acidentes dos funcionários e comunidade, perda de vegetação da área de recuperação ambiental.
- c) **Principais afetados:** funcionários, fiscal/contábil, produção, planejamento, clientes internos (químicos), acionistas, manutenção e comunidade.
- d) **Consequências:** Queima do insumo (lenha), queima das linhas de transmissão da Cemig, danificação dos equipamentos dos poços artesianos, parada da cadeia produtiva, riscos de acidentes dos funcionários e comunidade, perda de vegetação da área de recuperação ambiental.

2.10 Desafio Empresarial 10 - Como criar um sistema automatizado para agendamentos de uma empresa de estética automotiva?

- a) **Contexto da Empresa:** empresa no ramo de estética automotiva prestando serviço de lavagem, vitrificação e proteção de pintura, polimento, higienização de ar condicionado, enceramento técnico, entre outros serviços específicos.
- b) **Contexto do Desafio:** alguns serviços específicos necessitam de manutenções



obrigatórias, pois são de extrema importância visto que eles possuem prazo para garantia. Devido a alta demanda no dia a dia, a empresa pode vir a não agendar as manutenções dos serviços dentro do prazo, bem como deixar de agendar horários de novos clientes e até mesmo dos já fidelizados, visto que este agendamento é realizado de forma manual e não automatizada.

- c) **Principais afetados:** clientes e a própria empresa.
- d) **Consequências:** clientes acabam perdendo as manutenções obrigatórias desses serviços específicos, devido a não automação desse serviço. Isso causa grande transtorno e faz com que a empresa perca a credibilidade e confiança dos clientes e impeça o crescimento e desenvolvimento da empresa.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO PARA USO DE ESPAÇO COMPARTILHADO

De um lado, nome, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado em cidade/estado, Rua, nº, Bairro, CEP, doravante denominado como PRÉ-INCUBADO, e de outro lado, **Município de Formiga/MG**, Pessoa de Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o número: 16.784.720/0001-25, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

Cláusula Primeira. O PRÉ-INCUBADO (A) terá direito a ocupar um espaço físico de uso compartilhado nas dependências do CITFOR, conforme disponibilidade.

Parágrafo Primeiro – O PRÉ-INCUBADO (A) submeter-se-á às normas atinentes à ocupação dos espaços físicos editadas pelo CITFOR bem como a todas as demais normas administrativas, devendo sempre que estiver nas dependências adotar comportamento adequado e abster-se de praticar qualquer ato que possa importar dano material ou à imagem da Prefeitura Municipal de Formiga ou do CITFOR.

Parágrafo Segundo – O PRÉ-INCUBADO (A) deverá guardar e conservar as instalações recebidas mantendo-as em perfeito estado de conservação, funcionamento, limpeza, higiene e segurança, e sempre informando ao CITFOR, por escrito e imediatamente, sobre qualquer defeito, vício, irregularidade ou dano à sala ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como sobre eventuais perturbações de terceiros.

Parágrafo Terceiro – O (a) PRÉ-INCUBADO (A) não cederá, locará ou transferirá, total ou parcialmente os bens, serviços, instalações, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual recebidos em decorrência do presente contrato, nem mudará sua destinação, sem a prévia anuência expressa do CITFOR.

Parágrafo Quarto – O (a) PRÉ-INCUBADO (A) não levará para as dependências da CITFOR pessoal não autorizado, devendo sempre obter autorização junto à coordenadoria do CITFOR para ingressar com terceiros nos ambientes disponibilizados, reservado o direito do CITFOR de negar às suas dependências a quaisquer terceiros.



Parágrafo Quinto – Caso durante o período de pré-incubação o CITFOR forneça espaço físico, conforme sua disponibilidade, o (a) PRÉ-INCUBADO (A) deverá restituir o espaço no mesmo estado nas mesmas condições em que o encontrou em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do encerramento do presente contrato, devendo ressarcir a Prefeitura Municipal de Formiga por qualquer dano ou prejuízo decorrente de ato culposo ou doloso praticado por si ou por terceiro autorizado por si a ingressar nos ambientes compartilhados.

Parágrafo Sexto – Será colocada à disposição do (a) PRÉ-INCUBADO (A) a infraestrutura complementar e os serviços descritos no presente Contrato, conforme disponibilidade da CITFOR.

PRÉ INCUBADO (A) / NOME
CPF

CITFOR – PREFEITURA DE FORMIGA
CNPJ 16.784.720/0001-25



ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

O presente Termo é celebrado entre: Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR, vinculado a Prefeitura Municipal de Formiga, **Município de Formiga/MG**, Pessoa de Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o número: 16.784.720/0001-25, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

_____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na Rua, n.º _____, _____ (Bairro), _____ - _____ (Cidade - UF), e CEP _____, doravante denominado simplesmente PRÉ-INCUBADO.

Pelo presente instrumento ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira. DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato as condições e direitos de participação no programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.

Cláusula Segunda. DO PROGRAMA DE PRÉ INCUBAÇÃO

O prazo de duração do Programa de Pré-incubação é de até 03 (três) meses, renováveis por igual período, desde que devidamente justificado e condicionado aprovação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro – O PRÉ-INCUBADO (A) realizará as atividades do programa, conforme orientação do CITFOR - Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga e seus parceiros.

Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES DO PRÉ-INCUBADO (A)

Compromete-se o (a) PRÉ-INCUBADO (A):



- a) Realizar de forma fiel e completa as atividades descritas no Edital de Seleção de Projetos para a Pré-Incubação nº 04/2025.
- b) Os participantes e/ou equipes devem ter uma frequência mínima de 75% nas atividades desenvolvidas no Programa de Pré-Incubação do CITFOR, sendo que no caso de equipe é necessário que pelo ao menos um componente esteja presente para contabilizar presença da equipe;
- c) Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados pelo CITFOR e parceiros, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Apresentar o relatório mensal de atividades desenvolvido, devidamente assinado por todos os membros da equipe, caso solicitado;
- e) Apresentar o Modelo de Negócio validado e aprimorado e protótipo, até o final da vigência deste Contrato, conforme metodologia fixada pelo CITFOR durante o programa de Pré - Incubação;
- f) Ao encerramento do processo de pré-incubação, o pré-incubado será avaliado, obrigatoriamente, através da entrega e apresentação do Modelo de Negócio validado e aprimorado o protótipo da sua solução para a Comissão de Avaliação definida pelo CITFOR;
- g) Nas publicações e resultados apresentados, fazer referência ao CITFOR;
- h) Caso seja necessário, permitir e facilitar ao CITFOR o acesso aos locais de execução do projeto e o exame da documentação produzida;
- i) Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- j) Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual, e informar ao CITFOR caso constate a existência ou julgue que possa vir a existir tal possibilidade, na forma da Cláusula Sétima abaixo;
- k) A solução do desafio deverá ser apresentada, testada e aprovada pela empresa em caso de desafio empresarial, Secretaria Municipal em caso de desafio público e para o público destinado em caso de tema livre antes da sua entrega final;
- l) Após a avaliação e aprovação dos pré-incubados na fase de pré-incubação, será fornecido aos participantes o certificado de Pré-Incubação do CITFOR. Caso não seja aprovado, será concedida declaração de participação das etapas de Pré-Incubação.



Cláusula Quarta – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Verificada que a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual, deverá ser feita uma notificação ao CITFOR, antes de publicação em periódicos, anais de congresso, ou qualquer forma de divulgação que possa tornar de domínio público a invenção, ficando qualquer divulgação dependente de autorização prévia do CITFOR.

Parágrafo Primeiro – As questões referentes à propriedade intelectual seguem as normas do CITFOR e são conduzidas caso a caso.

Cláusula Quinta – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O (a) PRÉ-INCUBADO (A) declara expressamente a não existência de qualquer impedimento legal que o impossibilite de realizar as atividades proposta a ele durante o Programa de Pré-Incubação, bem como não haver óbices de qualquer natureza à apresentação do projeto.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, renovável por igual período, desde que devidamente justificado e condicionado aprovação do Conselho Deliberativo.

Cláusula Sétima – DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir de pleno direito o presente contrato, em caso de ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de qualquer norma administrativa do CITFOR, do seu Regimento Interno e das normas relativas à ocupação dos ambientes compartilhados conforme contrato para uso espaço compartilhado;
- b) Descompasso entre as atividades efetivamente desempenhadas pelo (a) PRÉ-INCUBADO (a) e as atividades previstas no programa de pré -incubação;
- c) Utilizar o espaço cedido pela CITFOR de maneira indevida ou contrária aos objetivos do edital;



- d) A coordenadoria se reserva no direito de rescindir o presente termo de forma unilateral.

Parágrafo Único – A rescisão do presente instrumento em decorrência de qualquer das hipóteses previstas no caput desta Cláusula não acarretará qualquer direito a indenização ou ressarcimento a qualquer das Partes.

Cláusula Oitava – DO DESAFIO PÚBLICO

- a) O pagamento do prêmio referente ao desafio público, fica condicionado à conclusão e entrega do projeto de pré-incubação desenvolvido para solucionar o desafio público proposto;
- b) A solução desenvolvida para o desafio público é de autoria e propriedade do participante e/ou equipe, contudo, fica garantido à Administração Municipal o direito de utilizar sem prazo determinado, a solução criada;
- c) A solução do desafio deverá ser apresentada, testada e aprovada pela Secretaria Municipal antes da sua entrega final;
- d) Caso a solução para o desafio seja apresentada por meio de *hardware*, este deve ser entregue em sua totalidade e em condições de uso para a administração municipal;
- e) Em caso do desafio proposto ter sido solucionado por meio de *software* este deve ser entregue a administração municipal para uso no prazo mínimo de 03 meses, devendo o desenvolvedor se responsabilizar pela sustentação (localmente, em servidor da prefeitura), manutenção e suporte. Decorrido o prazo de 03 meses fica o desenvolvedor desobrigado a sustentação, manutenção e suporte, permanecendo a administração do posse do *software* por tempo indeterminado;

Cláusula Nona – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente instrumento não gera vínculo empregatício de qualquer natureza ou relação de trabalho.
- b) O CITFOR, por intermédio da sua Coordenadoria, resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e à instrução de processos administrativos e/ou judiciais
- c) O (a) PRÉ-INCUBADO (A) manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com o presente Termo, comprometendo-se a cumprir fielmente as



estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis.

- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo cabendo Recurso a Coordenadoria do CITFOR.

PRÉ INCUBADO (A) / NOME
CPF

CITFOR – PREFEITURA DE FORMIGA
CNPJ 16.784.720/0001-25



ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autorizo meu filho(a) _____, menor de idade, portador do CPF nº _____ a se inscrever no Edital de Seleção 03/2025 do Centro de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Formiga, sabendo que a sua participação no programa não constitui nenhum vínculo trabalhista ou empregatício e não gera nenhum direito decorrente de relações desta natureza, bem como que estou de acordo com a participação do mesmo em conformidade com todo o previsto no Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal

CPF: